Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1209

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Df

DECRETO Nº 1537/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2023, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº 742/2022.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023; e

III – abrir Créditos adicionais especiais no exercício de 2023, de acordo com o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R$ **230.000,00**(duzentos e trinta mil reais) mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

Créditos Adicionais Especiais

IV - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
O	433	09.011.08.244.0004.2.013.3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000.000
O	434	10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.30.00.00	1002	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
O	226	10.014.13.392.0006.2.032.3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
O	272	10.019.12.361.0005.2.142.3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

				TOTAL	**230.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos, no Art. 43. da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, assim descritos:

Para Créditos Adicionais Especiais

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
1002	000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres	230.000,00
	TOTAL	**230.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 10 de julho de 2023.

Wilson Akio Abe
Prefeito

PORTARIA Nº 139/2023 - GM

"Nomeia **TAILLA FERNANDA GUIMARAES** para exercer, em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Orçamentos, a provimento do Prefeito Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições das Leis Municipais n.ºs 161/2003 e 558/2017, de 02 de maio de 2017.

R E S O L V E:

I - **NOMEAR**, em 11 de julho de 2023, **TAILLA FERNANDA GUIMARAES,** portadora da Cédula de Identidade nº 13.277.711-0/SESP-PR e CPF nº 097.340.309-81, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Orçamentos, simbologia CC-4, a provimento do Prefeito Municipal, à disposição da Secretaria da Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 11 de julho de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Súmula: *Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para cofinanciamento Estadual, do Conselho Estadual de Assistência Social -CEAS-PR, repasse fundo a fundo, da deliberação do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I.*

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e, deliberação, resolve:

CONSIDERANDO a deliberação nº 029/2023 – CEAS/PR, que aprovou a ampliação do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I, para Municípios de Pequeno Porte I;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária, em Reunião ordinária deste Conselho Municipal de Assistência Social realizada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adesão e Plano de Ação, do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I, para Municípios de Pequeno Porte I, do fundo Estadual de Assistência Social, aos fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, que deverá ser aplicado na oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Res.109/19, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 15 de junho de 2023

NEUZA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQC**

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 024/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMQC**, que após a análise e verificação das **propostas de preços e anexos**, decidiu pela **classificação** das seguintes licitantes:

Licitante	Valor (R$) LOTE 01
CLASSIFICADA EM 1º LUGAR **A. GOMES DA SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ nº **28.124.530/0001-60**	213.498,68
CLASSIFICADA EM 2º LUGAR **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.171.531/0001-24**	236.578,92
CLASSIFICADA EM 3º LUGAR **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.939.680/0001-98**	241.937,08
CLASSIFICADA EM 4º LUGAR **LUCENA E BARIÃO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº **34.789.777/0001-07**	248.264,84
CLASSIFICADA EM 5º LUGAR **E. M. FREITAS & FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.474.842/0001-52**	270.767,42
CLASSIFICADA EM 6º LUGAR **PICKLER & PICKLER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **79.165.767/0001-2**	273.758,44
CLASSIFICADA EM 7º LUGAR **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.183.462/0001-42**	282.186,26
CLASSIFICADA EM 8º LUGAR **ALMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **28.740.989/0001-99**	285.034,83

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário/PR, 11 de julho de 2023

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DR° HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR
| Página 1 de 1 |

Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1209

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO Nº 14/2023

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa IFAG-PR CNPJ n° 37.255.350/0001-09, conforme Termo de inexigibilidade nº 14/2023, para: TAXAS DE INSCRIÇÔES NO CURSO **PARTICIPAÇÃO NO CURSO** "**O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.** "os valores da compra serão de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais). para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/12/2023; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 11 de julho de 2023.

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 14/2023, declarando oficialmente contratada IFAG-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ 37.255.350/0001-09, com valor de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

Quarto Centenário – Pr, 11 de julho de 2023.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2023/2024

ATO DA MESA DIRETORA N°12/2023

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
ALECIO MAGÃO	2,5	1.190,00	12/07/2023	14/07/2023	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR."
CICERO APARECIDO DORIA	2,5	1.190,00	12/07/2023	14/07/2023	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR."
GILBERTO MENDES BATISTA	2,5	1.190,00	12/07/2023	14/07/2023	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR."
JHONNY TEIXEIRA FARIAS	2,5	1.190,00	12/07/2023	14/07/2023	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG) NOS TRIBUNAIS DE CONTAS, ODIREITO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR."

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 11 de julho de 2023.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CICERO APARECIDO DORIA
1° SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.636.835/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovou e o Presidente do Poder Legislativo com base no Artigo 125 e seguintes do Regimento Interno desta casa, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvido o soberano plenário, com base no artigo 125 do Regimento Interno do Poder Legislativo, **DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Município de Quarto Centenário, **relativa ao exercício de 2.019,** nos termos do parecer unânime, exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento desta casa, e votado em plenário.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2023.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Av. Paraná, 1269, Fone/Fax: 044 3546 1196, Cx.Postal 33, CEP. 87.365-000 - Quarto Centenário - Pr.
Email : camaraqc@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925
Dados: 2023.07.11 15:23:33 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino